



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 048/2020/SEMUSA/PMC QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CURUÇÁ E A EMPRESA SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPIT. EIRELI - EPP.

Pelo presente termo aditivo ao contrato administrativo que entre si celebraram, de um lado, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ/PA**, inscrito no CNPJ n.º **11.674.805/0001-37**, com sede na Praça Coronel Horácio, s/n, Centro, Curuçá/PA neste ato representado pela Secretária **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º. 121.940.342-34 e RG n.º. 3812135 SSP/PA doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPIT. EIRELI - EPP** com sede na ESTRADA ÁGUAS LINDAS RUA MACEIO S/N - ÁGUAS LINDAS - CEP: 67020-220, inscrita no CNPJ sob n.º 18.606.861/0001-83, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ADALBERTO ARAUJO ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, CRC PA 011937/O-7 e CPF n.º 460.904.012-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, decorrente da **DISPENSA POR EMERGÊNCIA N.º 020/2020/SEMUSA/PMC E PROCESSO N.º 030/2020/SEMUSA/PMC**, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como estabelecida na Lei 13.979 Art. 4 – H e Portaria 961, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXISIDADE, FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS E MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATÓRIAL E RAIOS - X PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Curuçá, Estado do Pará.**

I - A prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N.º 048/2020/SEMUSA/PMC**, nos termos do art. 57, inciso V, da Lei 8.666/93;

II – Conforme o Decreto Municipal n.º. 017/2020-GP e suas prorrogações o Decreto Municipal n.º. 043/2020-GP, 101/2020-GP, 134/2020/GP e 157/2020/GP, bem como estabelecida na Lei 13.979 Art. 4 – H e Portaria 961.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.302.0022.2.056 – Manutenção da média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.301.0003.2.048 – Manutenção do PAB-FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.09 – Material Farmalógico

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.301.0031.2.053 – Manutenção da Farmácia Básica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.09 – Material Farmalógico

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.302.0022.2.056 – Manutenção da média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.301.0003.2.048 – Manutenção do PAB-FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.302.0022.2.057 – Manutenção do Samu

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.302.0023.2.058 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Projeto Atividade: 10.302.0022.2.056 – Manutenção da média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

1 – A vigência do referido Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO Nº 048/2020/SEMUSA/PMC** será prorrogada por 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2021 e término 31/03/2021, permitindo que a administração cancele assim que a Prefeitura realiza e finaliza o processo de mesmo objeto, devendo notificar a mesma 30 (trinta) dias antes.

CLAÚSULA QUARTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ocorrerá de acordo com art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, assim os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá/PA, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ADALBERTO ARAUJO ROCHA JÚNIOR
SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPIT. EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: